



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 180/2021 – Quinta-Feira, 09 de Setembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 125/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 20 de março de 2006 e 20 de março de 2016; a servidora **ANA PAULA FERREIRA GOMES**, matrícula sob nº 102-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.I.F ANTONIO ALVES.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 09 de setembro de 2021 e término em 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional